

Relatório Resumo Público

Padrão de Produção de Soja RTRS

AGROPECUÁRIA CRESTANI

SUMÁRIO

1.	ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO	3
2.	ORGANIZAÇÃO AUDITADA	3
3.	INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA	3
4.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA	4
5.	DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA	4
6.	DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS	4
7.	RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
	PRINCÍPIO 1: LEGALIDADE COM A LEGISLAÇÃO	5
	PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL	5
	PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES	7
	PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	7
	PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS	8
8.	REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO	11
9.	REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES	12
10.	REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E MULTI-SITE	12
11.	CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	13

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	Genesis Certificações
Endereço	Rua Luiz Carlos Zani, Nº 365 – A, Jardim Boa Vista – Ibiporã - PR
Telefone	(43) 3178-3900
Contato	Beatriz Riva
E-mail	sac@genesiscertificacoes.com.br

2. ORGANIZAÇÃO AUDITADA

Nome do Cliente	AGROPECUARIA CRESTANI LTDA
	03.262.185/0001-09 (MATRIZ)
Nome do Titular/Gerente	Maxsoel Alef de Siqueira
Cargo do Gerente	Supervisor SSMA
Endereço	Avenida Brasil, 2588 W, Jardim Monte Líbano – Tangará da Serra – MT.
Telefone	(65) 3339-2931
E-mail	maxsoel.siqueira@agrocrestani.com.br
Nº Certificado	RTRS-GC-AGR-CdC-0013
Data de emissão	05 de julho de 2022
Data de Validade	05 de julho de 2027
Área total da fazenda/grupo (ha):	34.258,83 ha
Área de soja a ser certificada (ha):	Soja: 21.143 ha
Rendimento estimado por ha (kg/ha):	3.440,18 kg/ha (volume real colhido)
Produção total anual estimada (t):	72.735,93 toneladas (volume real colhido)
	Unidade produtora de soja e outras culturas.
Descrição geral da operação do grupo:	Grupo Crestani, é um grupo familiar com atividade agrícola na produção de grãos como soja milho, produção de sementes de soja através da empresa Germinar que faz parte do grupo, produção de algodão e algodoeira, pecuária.
Nº Membros (site ou grupo)	2

	NOME DA FAZENDA	NOME DO PRODUTOR	ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRAFICAS	ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)	AMOSTRA DE AUDITORIA:
1	Fazenda Querência	Fazenda Querência	-14.44321428676852, -58.36044801951117	30.408,24 ha	<input type="checkbox"/>
2	Fazenda São Carlos	Fazenda São Carlos	-13.846259833957056, -59.25200488885812	3.851 ha	<input checked="" type="checkbox"/>

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS A AUDITORIA

Objetivo da Auditoria:	2º AUDITORIA DE VIGILANCIA
Escopo da Auditoria:	PRODUÇÃO DE SOJA RESPONSÁVEL RTRS + CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES
Tipo de Avaliação:	CERTIFICAÇÃO MULTI-SITE
Data da Auditoria:	24/06/2024 a 25/06/2024

Documentos de Referência:

- - *Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para a Produção de Soja Responsável_V4.0_PORT;*
- - *Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.2*
- - *Demais Legislações aplicáveis.*

4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA**Auditor líder:****Nome:** *Flaviana Patrícia Bim***Formação:** *Administradora, Especialista em Gestão da Qualidade.***Qualificações:** *Auditora especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores.***Auditor:****Nome:** *Luana Paula Bonfim***Formação:** *Engenheira Agrônoma, especialista em Manejo e Fertilidade de Solos e Nutrição de Plantas.***Qualificações:** *Auditora especialista em avaliações em protocolos de sustentabilidade nas áreas Agrícola, Ambiental, Saúde, Segurança, Bem Estar dos Trabalhadores.***5. DESCRIÇÃO GERAL DA AUDITORIA**

O dimensionamento dos HD's foi realizado de acordo com os procedimentos internos da GENESIS CERTIFICAÇÕES, em conformidade com os requisitos RTRS. Levando-se em consideração as peculiaridades do multi-site auditado.

Por se tratar de um multi-site composto por 2 sites (propriedades), tamanho da amostra foi determinado de acordo com a seguinte fórmula $V2+1$ (baixo risco), sendo assim, foi auditado 1 site, (estrutura administrativas + áreas de produção).

Para verificar a conformidade do multi-site com o Padrão RTRS, além da consulta pública e da avaliação dos documentos do multi-site, as avaliações foram feitas por meio da observação a campo dos locais de produção e da realização de entrevistas. A auditoria também incluiu reuniões de abertura e encerramento.

As entrevistas realizadas durante a auditoria, foram realizadas com pessoas diretamente envolvidas afetadas pela operação agrícola, com o objetivo principal de avaliar questões relacionadas a direitos humanos e trabalhistas.

6. DESCRIÇÃO DA CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS

O anúncio da consulta pública foi publicado no site da Genesis Certificações, conforme orientações do Padrão RTRS. <http://genesiscertificacoes.com.br/solucoes/detalhes/certificao-rtrs-round-table-on-responsible-soy>

Não houveram manifestações durante a consulta pública.

As partes interessadas, listadas abaixo, foram contatadas através de telefone explicando em detalhes o objetivo da consulta. E as mesmas foram visitadas durante a auditoria:

Fazenda São Carlos – Campos de Júlio - MT

O grupo Crestani implementou em seu sistema de gestão a prática de executar pelo menos 4 ações sociais junto à comunidade, por ano. Evidenciado registros da participação da Crestani, junto ao evento promovido pela prefeitura de Campos de Júlio, com a doação de doces (Ação de Páscoa).

Está previsto conforme procedimento do Grupo Crestani, ações para julho, para instituições de caridade promoção de festas julinas.

Ação para outubro com dia das crianças e outros.

As ações realizadas no ano anterior e neste ano foram comprovadas.

7. RESULTADOS DA AUDITORIA

PRINCÍPIO 1: LEGALIDADE COM A LEGISLAÇÃO

CRITÉRIO 1.1 - Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida

Evidenciado através de avaliação documental e entrevista com os gestores, que a fazenda possui um sistema de “Controle de Normas Regulamentadoras”, contendo Normas, Decretos, Leis e as demais legislações pertinentes a operação da fazenda e mantém contrato de prestação de serviços com empresas terceirizadas, responsáveis por manter as licenças e demais documentos normativos obrigatórios em conformidade com a legislação aplicável.

O Grupo Crestani também conta com uma Política Anticorrupção.

CRITÉRIO 1.2 - Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis

Evidenciado através de avaliação documental os contratos de arrendamentos, Autorização Provisória de Funcionamento Rural, CAR, Outorgas e certidões de matrículas. Conforme avaliação documental, a unidade avaliada atende as legislações aplicáveis. Verificado que a fazenda possui áreas próprias e áreas arrendadas.

CRITÉRIO 1.3 - Existe melhoria continua com relação aos requisitos deste padrão

Evidenciado através de avaliação documental, o relatório os relatórios de avaliação Socio Ambiental, contrato de trabalho, relação com a comunidade, desempenho ambiental, boas práticas agrícolas.

PRINCÍPIO 2: CONDIÇÕES DE TRABALHO RESPONSÁVEL

CRITÉRIO 2.1 - Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.

Verificado através de entrevistas com funcionários que nenhuma forma de trabalho forçado, compulsório ou escravo é praticada na fazenda. Funcionários que moram na fazenda são livres para sair após terminada a jornada de trabalho. Há condições adequadas de trabalho, assim como das instalações de alojamentos e casas.

Conforme demonstrado através de entrevistas os trabalhadores mantêm seus documentos pessoais e pertences consigo. Não há qualquer retenção de bens ou pertences por parte da empresa.

Conforme entrevistas com os colaboradores que possuem algum grau de parentesco, foi relatado que trabalham na fazenda por vontade própria e não por imposição. Fazenda realiza contratação de parentes desde que não ocupem a mesma função.

Verificado que a idade mínima para emprego na fazenda é de 18 anos.

Os filhos de funcionários em idade escolar, utilizam o ônibus da prefeitura de Tangara da Serra que passa na propriedade para ir à escola.

Não há indícios de atos discriminatórios na propriedade. Os trabalhadores entrevistados informam receber tratamento cordial dentro da empresa, bem como desconhecer qualquer ato discriminatório que tenha ocorrido.

Os trabalhadores informam ser tratados de forma igualitária dentro da empresa, bem como percebem a existência de oportunidades para o seu desenvolvimento pessoal.

Existe um canal confidencial seguro e eficaz para que os funcionários possam para denunciar abusos e garantir que seus direitos sejam respeitados.

CRITÉRIO 2.2 - Os trabalhadores funcionários direta ou indiretamente na fazenda e arrendatários, estão devidamente informados e treinados com relação as suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres?

Verificado que contratos de trabalho são firmados com todos os trabalhadores, tanto para trabalhadores safristas como para trabalhadores fixos.

Todos os colaboradores fixos e temporários possuem carteira de trabalho e contratos devidamente assinados.

Verificado que todos os funcionários passam por integração de RH e de Saúde e Segurança quando são contratados. Verificado material apresentado na integração de RH e este contempla temas como direitos trabalhistas (férias, horário de trabalho, remuneração de horas extras etc.), participação nos lucros da empresa, crescimento profissional, carreira, benefícios.

O contrato evidenciado possui todas as informações solicitadas neste indicador.

Verificado que a fazenda disponibiliza treinamentos a todos os funcionários. O gestor de cada colaborador atribui treinamentos aos seus funcionários, com base nas suas necessidades. Tais treinamentos podem ser colocados como obrigatórios ou opcionais. Além desses treinamentos, são ministrados treinamentos presenciais aos colaboradores, de acordo com o necessário para cada função.

CRITÉRIO 2.3 - Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.

Verificado através de entrevistas com os funcionários que estes conhecem as questões de saúde e segurança e trabalham de acordo com as regras estabelecidas pela empresa, além de conhecer a importância de seguir tais regras, como forma de manter sua integridade física.

A empresa implementa regras de segurança de acordo com as diretrizes do SQP – Segurança, qualidade e produtividade.

Verificado que a fazenda conta com PGRTR e PCMSO. Ambos foram verificados.

Os ASOs dos funcionários são realizados de acordo com o estabelecido no PCMSO da fazenda os ASOs foram verificados.

São disponibilizados frequentemente treinamentos aos colaboradores.

Todo colaborador ao ser contratado, recebe uma Ordem de Serviço de Segurança que descreve as obrigações quanto ao correto uso de EPIs. Além disso, de acordo com relatos em entrevistas, os encarregados monitoram o uso de seus subordinados. Caso algum funcionário não utilize o seu EPI corretamente, são aplicadas advertências. Evidenciado modelo de Advertência pelo Não Uso do EPI.

Verificado que há procedimentos documentados e implementados para acidentes e emergências.

Evidenciado que os funcionários conhecem o fluxo a ser seguido em casos de acidentes.

CRITÉRIO 2.4 - Trabalhadores gozam de liberdade de associação e dos direitos à negociação coletiva.

Verificado que na região, não há ação do sindicato rural, porém os funcionários entendem que possuem direito à negociação coletiva, conforme determina a legislação brasileira.

Mediante entrevistas se verifica que os trabalhadores são livres para interagir com os sindicatos.

Os salários são pagos mensalmente, conforme holerites de pagamentos, evidenciados e relatos em entrevistas. O salário da empresa esta de acordo com o mínimo nacional.

CRITÉRIO 2.5 - Todos os trabalhadores da fazenda empregados direta ou indiretamente, tem remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.

Os salários são pagos mensalmente, conforme holerites de pagamentos, evidenciados e relatos em entrevistas.

Verificados contracheques de pagamento de salários e através de entrevistas com os funcionários foi evidenciado que somente deduções previstas em lei, como I.N.S.S. e Imposto de Renda.

O registro ponto é realizado na sede de forma digital e no campo por crachá, registrado no tablet. As horas extras são pagas de forma correta. Evidenciado que todas as trabalhadoras mulheres tem direito a licença maternidade.

Não são realizados pagamentos por resultados. Todos funcionários recebem um salário fixo mensal, conforme evidenciado os holerites de pagamento.

PRINCÍPIO 3: RELAÇÃO RESPONSÁVEL COM AS COMUNIDADES

CRITÉRIO 3.1 - Canais de comunicação e diálogo com a comunidade local estão disponíveis para assuntos relacionados às atividades e operações agrícolas da soja e seus impactos.

Conforme avaliação visual, evidenciado que A fazenda disponibilizam em sua entrada, uma placa informativa contendo a identificação, telefone, sites e e-mails para contato. Evidenciado que há canal de comunicação e diálogo. Verificado que os canais disponibilizados permitem uma adequada comunicação.

CRITÉRIO 3.2 - Em áreas onde houver usuários tradicionais das terras, os conflitos sobre o uso das terras são evitados ou resolvidos.

Não há casos de disputa relativa aos direitos de uso da terra, as áreas estão sob administração da empresa há bastante tempo.

Os únicos usuários tradicionais das terras próximas à propriedade são os Utiaritis, que estão a aproximadamente 50 km da propriedade, sendo que os mesmos possuem seus direitos devidamente respeitados. Esta comunidade possui um posto de pedágio indígena alocado no trajeto de deslocamento até a propriedade.

Não há nenhum local de importância cultural, ecológica ou econômica próximas a fazenda, conforme mapas apresentados.

CRITÉRIO 3.3 - Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local e aos usuários tradicionais das terras.

Conforme avaliação visual, evidenciado que a fazenda disponibiliza em sua entrada, uma placa informativa contendo a identificação, telefone, sites e e-mails para contato. A fazenda registra e mantém os arquivos sobre as reclamações recebidas e as mesmas são devidamente tratadas. Tanto as demandas de comunicação/reclamação internas quanto as externas possuem um fluxo de tratativa até serem concluídas.

CRITÉRIO 3.4 - Oportunidades justas de emprego e provisão de mercadorias e serviços são dadas à população local, independente do sexo ou raça.

Evidenciado através de avaliação documental, que as vagas de emprego são divulgadas localmente. Evidenciado através de avaliação documental que a fazenda proporcionam a comunidade local, possibilidade de capacitação, assim como dá preferência a empresas regionais para a prestação de serviços.

PRINCÍPIO 4: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

CRITÉRIO 4.1 - Impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.

Evidenciado através de avaliação documental que a empresa realiza uma avaliação social e ambiental, e a avaliação é realizada por pessoas capacitadas e treinadas. A avaliação é realizada de forma abrangente, incluindo todos os setores da fazenda e parceiros de negócio. As medidas para mitigar ou minimizar os impactos identificados pela avaliação são tomadas de forma adequada. A empresa possui arquivado

o relatório de avaliação social e ambiental e o mesmo foi apresentado, na qual constam informações sobre as ações e iniciativas tomadas pela fazenda em relação aos temas socioambientais.

CRITÉRIO 4.2 - Poluição é minimizada e resíduos de produção são gerenciados de forma responsável.

Conforme avaliação visual das áreas de produção da propriedade, que nenhuma forma de queima é usada na fazenda para realização de limpeza de vegetação. Evidenciado através de avaliação visual, que há placas indicativas referente a proibição de uso de fogo. As fazendas possuem locais adequados para o armazenamento de combustível também possuem depósitos de resíduos adequados para armazenamento de diversos tipos de materiais, tais como baterias, pneus usados, óleo queimado e outros materiais. Foi identificado na fazenda vários pontos com coletores de material com segregação por tipo (papel, plástico, metal, orgânico), que posteriormente são encaminhados a unidades de coleta seletiva, para reciclagem. Toda gestão de resíduos da fazenda segue o estabelecido no PGRS – Programa de gerenciamento de resíduos sólidos. Verificado que as estruturas da fazenda possuem eliminação de esgoto através de fossas sépticas. Evidenciado através de visita em loco na fazenda que esta conta com estruturas para evitar o derramamento de óleo e água contaminada com óleo.

CRITÉRIO 4.3 - Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro Gases do Efeito Estufa (GEE) na fazenda.

Evidenciada através da avaliação documental registro de utilização de combustível fóssil das Fazendas amostradas.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realiza análise de solo. Evidenciado que todo consumo de combustível na fazenda é registrado.

A fazenda possui área de reserva legal e APPs, que são mantidas, ajudando a aumentar o sequestro de carbono. Além disso, a adubação ocorre em taxas variáveis, de acordo com a necessidade do solo. é realizado somente o plantio direto.

A fazenda já implementou o inventário de Gases de Efeito Estufa, no Protocolo GHG, e já possui metas estabelecidas para reduzir as emissões dos GEE.

CRITÉRIO 4.4 - Expansão do cultivo da soja é responsável

Conforme avaliação documental, a fazenda estão em conformidade em relação aos requisitos de expansão de soja.

CRITÉRIO 4.5 - A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação de vegetação nativa

Conforme avaliação visual e documental, foram apresentados os mapas das propriedades, contando as áreas de reserva legal, Áreas de Proteção Permanente e áreas de produção da propriedade, e a indicação dos cursos de água. Conforme avaliação visual, foi observado que a fazenda possui vários pontos com placas de proibição de caça e pesca dentro da propriedade, além disto, consta também no Treinamento de Integração a informação referente a essa proibição. Evidenciado através de avaliação documental, que as unidades de produção possuem os devidos registros no CAR e atendem mais do que o disposto no protocolo RTRS possuindo mais do que 10% de vegetação nativa.

Evidenciado que a fazenda conta com mapa, identificando as áreas de vegetação nativa, APPs, áreas de cultivo, assim como a localização dos corpos d'água, demonstrado também através do CAR.

PRINCÍPIO 5: BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS

CRITÉRIO 5.1 - A qualidade e a oferta de águas de superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.

De acordo com entrevista ao Engenheiro agrônomo, a fazenda utiliza, terraços de base larga, sendo que as declividades encontradas na fazenda São Carlos são de até 4%, utiliza-se também plantio em nível, revolvimento mínimo, sendo plantio direto desde a safra 2019/2020 (aquisição da fazenda), rotação de culturas em 100% da área com Soja, milho, e algodão (comercial) e plantio de cobertura com culturas como braquiária e crotalaria (também usada no controle de nematoide *Pratylenchus*), respeita os distanciamentos mínimos de corpos d'água. Não

houve situações de contaminação de cursos de água, justamente, devido a fazenda possuir uma preocupação com a redução da velocidade de escoamento e adoção de técnicas conservacionistas.

Nenhum caso de contaminação das águas subterrâneas foi evidenciado. Caso ocorra, os responsáveis da fazenda estão cientes das medidas a serem adotadas, assim como da necessidade de comunicação com as autoridades. A fazenda realiza monitoramento da água através análise de água.

De acordo com relato do responsável pela fazenda, não é utilizada irrigação na propriedade. Cultivo sequeiro na fazenda.

CRITÉRIO 5.2 - As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo de cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.

Evidenciado através de avaliação documental e visual, os mapas contendo a identificação dos talhões, áreas de RL e cursos de água.

Não há PRAD's em aberto nas propriedades.

Não há captação de água em cursos de água e nem em áreas naturalmente úmidas. As únicas fontes de água são poços artesianos.

Evidenciado que a fazenda conta com mapa, identificando as áreas de vegetação nativa, APPs, áreas de cultivo, assim como a localização dos corpos d'água.

CRITÉRIO 5.3 - A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.

Verificado que a fazenda realiza análises de solo pelo menos anualmente e o conteúdo de matéria orgânica é verificado.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda realiza análise de solo, realiza as recomendações de adubação conforme a necessidade da cultura e a considerando o já existente no solo.

São utilizadas técnicas conservacionistas como, rotação, plantio direto, curvas de nível, terraço nas áreas com declividade que variam de até 4%, para impedir erosão superficial.

Evidenciado através de avaliação visual em ambas as propriedades, que as técnicas conservacionistas mencionadas pelos agrônomos, estão implementadas nas propriedades.

CRITÉRIO 5.4 - Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Cultivo (MIC).

Conforme entrevista com o Engenheiro Agrônomo, a fazenda está trabalhando com a chamada aplicação localizada, na qual o drone sobrevoa as áreas de infestação fazendo o monitoramento das áreas e após e iniciado a aplicação localizada com maquinário específico apenas nos locais onde há infestação.

Evidenciado através de avaliação documento que a empresa possui procedimento documentado para Manejo Integrado de Pragas e Doenças. De acordo com relatos em entrevista, sempre que possível são realizadas rotação dos princípios ativos dos defensivos utilizados.

CRITÉRIO 5.5 - Toda aplicação de agroquímicos é documentada e há o monitoramento de todo armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias, para garantir a conformidade com as boas práticas.

As recomendações de adubações são realizadas pelo Engenheiro agrônomo.

Evidenciado que placas de sinalização são usadas para identificar a área que recebeu a aplicação, assim como o produto utilizado e o período de reentrada.

Evidenciado que todos os fertilizantes usados na fazenda seguem recomendações de profissionais.

CRITÉRIO 5.6 - Uso responsável de agroquímicos

Evidenciado através de avaliação documental que a fazenda possuem conhecimento e constam disponíveis as listas de proibição de produtos das convenções de Estocolmo e Roterdã. Evidenciado também a listagem de agrotóxicos presentes nas propriedades, sendo que não consta em estoque nenhum defensivo proibido.

Evidenciado que a fazenda não faz uso de Paraquat. Este foi substituído há algumas safras.

CRITÉRIO 5.7 - O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.

Evidenciado através de avaliação documental, que a fazenda utiliza produtos biológicos sempre que possível e os registros são mantidos na propriedade.

Sempre que possível, a propriedade utiliza produtos à base de controle biológico, a partir das recomendações do Engenheiro Agrônomo contratado.

CRITÉRIO 5.8 - Medidas sistemáticas são planejadas e implantadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.

Não há evidências de surtos de pragas nas regiões da fazenda, no entanto a fazenda conta com o trabalho do Indea que sempre que há surtos na região, repassam aos produtores como proceder.

Não houve casos de incidências de novas pragas ou de surtos de pragas já existentes na propriedade. Assim mesmo, se verifica que numa eventual ocorrência, a fazenda conhece o procedimento de entrar em contato com instituições locais pertinentes, como o IMA e a APROSOJA.

CRITÉRIO 5.9 - Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.

Evidenciado através de avaliação visual, que não há aplicação de agroquímicos no raio de 30 metros de áreas povoadas e corpos de água, conforme orientação expressa nas ordens de serviço.

Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas e/ou de corpos d'água.

CRITÉRIO 5.10 - São implementadas medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.

Evidenciado que a fazenda toma medidas para que não haja interferência com sistemas de produção vizinhos. São mantidas faixas de amortecimento quando há vizinhos cultivando soja não-OGM. As aplicações de agroquímicos são realizadas de forma que não haja.

CRITÉRIO 5.11 - A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.

Conforme evidências apresentadas, todas as sementes compradas são provenientes de fontes legalmente conhecidas, com inscrição no Renasem. A propriedade não utiliza sementes auto propagadas.

8. REQUISITOS DO PADRÃO DE MILHO

Princípio 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio

1.4.1 A produção de milho cumpri com todas as leis em comum com a produção de soja?

Não aplicável escopo de milho.

Princípio 2: Condições de Trabalho Responsável

2.6.1 Foram incluídos na auditoria os trabalhadores permanentes (diretos e indiretos) e sazonais que realizam atividades somente relacionadas à produção de milho, especialmente documentos e registros de treinamentos se a auditoria não ocorrer durante a alta temporada?

Não aplicável escopo de milho.

2.6.2 Os intervalos de pré-colheita são respeitados, assim como todos os períodos de reentrada, para garantir a segurança dos produtos e dos funcionários no campo. Medidas são tomadas para evitar que pessoas entrem em campos que foram pulverizadas com agroquímicos?

Não aplicável escopo de milho.

Princípio 3: Relação Responsável com as Comunidades

Não aplicável escopo de milho.

Princípio 4: Responsabilidade Ambiental

4.6.1 São mantidos os registros do uso direto total de combustíveis fósseis, em termos de tempo e volume por hectare e unidade de produto, referentes a todas as atividades relacionadas à produção de milho.

Não aplicável escopo de milho.

Princípio 5: Boas Práticas Agrícolas

5.12.1 No caso de irrigação destinada à produção de milho, o produtor mantém documentado o cálculo das necessidades hídricas, bem como a qualidade da água?

Não aplicável escopo de milho.

5.12.2 Na semeadura de milho BT, o produtor segue a recomendação do criador quanto ao percentual da superfície do campo que deve ser deixado como refúgio (blocos não-BT para evitar pressões de resistência)?

Não aplicável escopo de milho.

5.12.3 O maquinário de colheita é limpo antes do transporte (antes da entrada e a jusante) para ajudar no controle de ervas daninhas e pragas?

Não aplicável escopo de milho.

5.12.4 Nos países em que a legislação nacional permite o uso do Paraquat na produção agrícola, o produtor possui um programa de redução progressiva do uso do Paraquat ao longo do tempo?

O Plano de Gestão Integrada de Culturas deve especificar as metas de redução gradual e eliminação do Paraquat, que devem ser implementadas o mais rapidamente possível - no mais tardar, até 2020. O uso do Paraquat está proibido a partir janeiro de 2021.

Não aplicável escopo de milho.

5.12.5 Existem evidências da adoção de medidas de prevenção e controle de incêndios e de boas práticas de colheita do milho para reduzir o risco de incêndios?

Não aplicável escopo de milho.

9. REQUISITOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTORES

1.1 - Aplicabilidade dos requisitos gerais do sistema de cadeia de custódia para produtores.

A fazenda atende os requisitos Gerais do Sistema da Cadeia de Custódia para Produtores, e as informações foram passadas aos responsáveis pela emissão de Nota Fiscal (Balança), e o sistema para emissão de Notas Fiscais é adequado para atender aos requisitos do padrão. Quando ocorrer comercialização .

2.1 - Identificação de Produtos Produzidos

Toda soja comercializada pelo grupo só é comercializada e transportada munida de documento fiscal hábil. As faturas emitidas acompanham o documento de transporte da origem até o destino final.

2.2 – Resumo dos volumes

Os volumes de cargas expedidas serão registrados através de planilhas Excel, conforme demonstrado. Até o momento não possui volumes de soja certificada.

2.3 – Registros

Os registros são mantidos em formato físico, por exemplo notas fiscais, e registros manuais da quantidade de soja produzida e expedida, e pelo sistema. A política de gestão de registros está especificada no manual de grupo. Existe uma política de registro das informações aplicáveis aos requisitos da cadeia de custódia.

2.4 - Produtos fornecidos com declarações de certificação RTRS

Evidenciado que não há histórico recente de venda de soja física RTRS, porém conforme consta no procedimento documentado, toda soja física comercializada seguirá com a declaração RTRS.

10. REQUISITOS DO PADRÃO RTRS DE CERTIFICAÇÃO GRUPAL E MULTI-SITE

Evidenciado Política Pública escrita quanto ao compromisso do Gerente do Grupo com os requisitos do padrão RTRS para Produção de Soja Responsável, e que existem procedimentos e políticas estabelecidas, quanto a Não conformidades e Ações Corretivas, treinamentos e capacitações, assim como procedimentos e políticas estabelecidas, quanto aos requisitos relacionados com o uso do logotipo, comunicações e reclamações.

Evidenciado registro das auditorias internas em todas as propriedades do grupo, assim como os registros de Não Conformidades, bem como o programa de auditorias internas.

Evidenciado que existem procedimentos e políticas estabelecidas, quanto ao controle de registros e a avaliação de riscos de cada membro do Multi-site ou grupo.

Evidenciado que os registros dos volumes totais da soja produzida pelo grupo e vendida como certificada RTRS, são mantidos.

A fazenda tem buscado mesmo antes de ingressar no processo de certificação a melhoria continua das propriedades do grupo.

Todas as propriedades no escopo estão no mesmo país e bioma conforme evidenciado através dos mapas de mapas contendo localização geográfica da fazenda participantes.

A fazenda registra os volumes e a origem da soja produzida por meio do seu software de gestão

11. CONCLUSÃO DA AUDITORIA E DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

De acordo com os requisitos de entrada progressiva estabelecidos no Padrão de Produção de Soja Responsável RTRS, OS INDICADORES NECESSÁRIOS para a certificação FORAM 100% ATENDIDOS;.

Sendo assim, a Agropecuária Crestani, encontra-se EM CONFORMIDADE com o Padrão de Produção de Soja Responsável RTRS.

RECOMENDO A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE.

Ibiporã, 24 de julho de 2024.



Rua: Luiz Carlos Zani, 365 – A

Bairro: Boa Vista – Ibiporã – PR

<http://genesiscertificacoes.com.br>